



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2024

Contrato/Aditivo nº **069/2026**

Processo Administrativo nº 5.478/2026 - Anexado ao de nº 07.325/2024 – Pregão Eletrônico 028/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

ADITAMENTO: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.905.518/0001-75, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Damião Pinheiro Machado, nº 143, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de julho de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, aditando a quantidade contratada em mais 03 (três) auxiliares de cozinha, **a partir de 29 de março de 2026**, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 11.566,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis), com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá completar a garantia contratual no valor de R\$ 2.313,20 (dois mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: